



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 624 • Capão Bonito, 20 de setembro de 2019

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **COMUNICA** aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo nº 01/2019, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I E PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)** amparada pela Lei nº 4.526, de 09 de Novembro de 2018, a qual Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de servidores para suprir afastamentos, exclusivamente para o exercício de 2019 e Decreto nº 031/19, de 08 de março de 2019 que as atribuições ocorrerão sempre às **TERÇAS-FEIRAS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP.**

**PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA:** Às 08H30MIN

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL –** ÀS 09H30MIN

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II –** AS 10H30MIN

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

➤ **O não comparecimento será considerado como desistência.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- Diploma original ou Declaração original de Conclusão de Curso, cuja a data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração original de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo contendo o CEP da rua e número de telefone para contato.

Capão Bonito-SP, 15 de julho de 2019.

**WAGNER ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

CONTRATADA: OSVALDO POLISSISSO JUNIOR 35236504880

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação/filmagens, edição e transmissão das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes. PERÍODO: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

CONTRATO Nº 15/2019.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

CONTRATADA: NUNES E MYADA LTDA.ME

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de 20 quadros de “Título cidadão capão-bonitense”, para entrega durante as homenagens da Câmara Municipal. PERÍODO: 10/09/2019 até 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **25 de setembro de 2019** às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

**Ana Fernanda Mello de Oliveira Lima Cezar**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini  
**Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020**

Marcelo Farto Varela  
**Secretaria Municipal de Governo**

Reinaldo Daniel Jr.  
**Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Éder Danilo Queiroz  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cezar  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Noel Correa Leme  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Wagner Santos  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Dr. José Roque Machado  
**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**

Cláudia Citadini  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

Francisco Lino  
**Relações Institucionais**

**Administração Regional**  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

**Assessoria de Imprensa**  
José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904

Thiago Okamoto **Gestão de redes sociais**

**Ouvidoria / Corregedoria**  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

**Departamento de Compras** - Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial**- 3542-3069

**Junta Militar** - Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal** - Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**  
Gilberto Tobias - Ramal 9907

**Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368**  
Miguel dos Passos

**Departamento de Tributação** - Ramal 9937

**Fiscalização** - 3542-2411

**Vigilância Sanitária** - Tel.: 3542-2157

**Câmara Municipal** - Tel.: 3543-8190

**PAT (Postode Atendimento do Trabalhador)** - Tel.: 3542-4713

**Procon** - Tel.: 3542-2101

**Conselho Tutelar** - Tel.: 3542-2411

**LEI Nº 4.639, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre alteração do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.903, de 03 de abril de 2014, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 3.903, de 03 de abril de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 10.** As receitas provenientes da outorga para exploração, por particular, do serviço de estacionamento rotativo, serão repassadas ao Município e destinadas a despesas diversas da Administração".

**Art. 2º** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da citada lei municipal não afetados pela alteração ora introduzida.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.263, de 16 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de setembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.640, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.08.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.08.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0015.1036		<b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 408 (Fr 5)</b>	R\$	118.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.08.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.08.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0015.1036		<b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		<b>REDUÇÃO. . . . . F. 407 (Fr 2)</b>	R\$	118.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de setembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.641, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 465.500,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 465.500,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0009.1014</b>		<b>REFORMAS E AMPLIAÇÕES</b>	
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 212	R\$ 19.500,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0015.2093</b>		<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 433	R\$ 325.000,00
<b>10.302.0015.2098</b>		<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 459	R\$ 85.000,00
<b>10.304.0015.2102</b>		<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 473	R\$ 23.000,00
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 474	R\$ 6.000,00
<b>10.305.0015.2104</b>		<b>AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS = ACE</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 498	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 465.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0009.1013</b>		<b>CONSTRUÇÃO PRÉDIO ESCOLARES</b>	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 210	R\$ 19.500,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0015.1034</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE UBS</b>	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 402	R\$ 149.000,00
<b>10.301.0015.2093</b>		<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		REDUÇÃO.....F. 435	R\$ 50.000,00
<b>10.302.0015.2098</b>		<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		REDUÇÃO.....F. 458	R\$ 200.000,00
<b>10.305.0015.2104</b>		<b>AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS = ACE</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		REDUÇÃO.....F. 496	R\$ 47.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 465.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de setembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.642, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 572.900,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e novecentos reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 572.900,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e novecentos reais), necessários para atender despesas com: Obrigações Patronais, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Contratação por Tempo Determinado, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.02.00</b>		<b>SEC. MUN. DE GOVERNO, IND. E COMÉRCIO</b>	
<b>02.02.01</b>		<b>GAB. SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS</b>	
<b>04.122.0003.2011</b>		<b>GESTÃO DA SEC. GOVERNO</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 042	R\$ 7.400,00
<b>02.06.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.02</b>		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>04.122.0007.2050</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 152	R\$ 75.000,00
	3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 158	R\$ 185.000,00
	3.3.90.93	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 161	R\$ 45.000,00
<b>02.06.03</b>		<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
<b>04.123.0007.2051</b>		<b>GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 164	R\$ 9.500,00
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0009.2060</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PRÉ - ESCOLA</b>	
	3.1.90.04	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 244	R\$ 25.000,00
<b>12.365.0009.2061</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/CRECHES</b>	
	3.1.90.04	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 257	R\$ 129.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0015.2093</b>		<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 433	R\$ 30.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.09.02</b>		<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>	
<b>20.606.0016.2107</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 514	R\$ 53.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 515	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 572.900,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.06.00</b>		<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.04</b>		<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS</b>	
<b>04.123.0007.2052</b>		<b>GESTÃO DA CONTABILIDADE E TRIBUTOS</b>	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		REDUÇÃO.....F. 179	R\$ 49.900,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF.COMUNICAÇÃO	
		REDUÇÃO.....F. 182	R\$ 30.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.09.06</b>		<b>DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>	
<b>26.782.0017.1042</b>		<b>DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		REDUÇÃO.....F. 532	R\$ 49.000,00
<b>26.782.0017.1058</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINA</b>	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO.....F. 535	R\$ 45.000,00
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0017.1052</b>		<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO</b>	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 550	R\$ 57.000,00
<b>15.452.0017.1053</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA=EXT.REDE AGUA, ENERG. E PAV.</b>	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 551	R\$ 154.000,00
<b>02.12.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.12.02</b>		<b>DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>04.121.0021.2130</b>		<b>GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		REDUÇÃO.....F. 610	R\$ 188.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 572.900,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de setembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**DECRETO Nº 105 /19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.640, de 19 de setembro de 2019, que específica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.08.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.08.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0015.1036		<b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 408 (Fr 5)</b>	R\$	118.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.08.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.08.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0015.1036		<b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		<b>REDUÇÃO. . . . . F. 407 (Fr 2)</b>	R\$	118.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de setembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 106/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.641, de 19 de setembro de 2019, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 465.500,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.07.00		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO</b>	
02.07.02		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
12.361.0009.1014		<b>REFORMAS E AMPLIAÇÕES</b>	
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 212	R\$ 19.500,00
02.08.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.08.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0015.2093		<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 433	R\$ 325.000,00
10.302.0015.2098		<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 459	R\$ 85.000,00
10.304.0015.2102		<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 473	R\$ 23.000,00
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 474	R\$ 6.000,00
10.305.0015.2104		<b>AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS = ACE</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 498	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 465.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.07.00		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO</b>	
02.07.02		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	

<b>12.361.0009.1013</b>	4.4.90.51	<b>CONSTRUÇÃO PRÉDIO ESCOLARES</b> OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO ..... F. 210	R\$ 19.500,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0015.1034</b>	4.4.90.51	<b>CONSTRUÇÃO DE UBS</b> OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO ..... F. 402	R\$ 149.000,00
<b>10.301.0015.2093</b>	3.1.90.13	<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b> OBRIGAÇÕES PATRONAIS REDUÇÃO ..... F. 435	R\$ 50.000,00
<b>10.302.0015.2098</b>	3.1.90.11	<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL REDUÇÃO ..... F. 458	R\$ 200.000,00
<b>10.305.0015.2104</b>	3.1.90.11	<b>AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS = ACE</b> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL REDUÇÃO ..... F. 496	R\$ 47.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$ 465.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de setembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



## DECRETO Nº 107/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.642, de 19 de setembro de 2019, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 572.900,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e novecentos reais), necessários para atender despesas com: Obrigações Patronais, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Contratação por Tempo Determinado, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.02.00</b>		<b>SEC. MUN. DE GOVERNO, IND. E COMÉRCIO</b>	
<b>02.02.01</b>		<b>GAB. SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS</b>	
<b>04.122.0003.2011</b>		<b>GESTÃO DA SEC. GOVERNO</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 042	R\$ 7.400,00
<b>02.06.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.02</b>		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>04.122.0007.2050</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 152	R\$ 75.000,00
	3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 158	R\$ 185.000,00
	3.3.90.93	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 161	R\$ 45.000,00
<b>02.06.03</b>		<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
<b>04.123.0007.2051</b>		<b>GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 164	R\$ 9.500,00
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0009.2060</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PRÉ - ESCOLA</b>	
	3.1.90.04	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 244	R\$ 25.000,00
<b>12.365.0009.2061</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/CRECHES</b>	
	3.1.90.04	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 257	R\$ 129.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.301.0015.2093</b>		<b>EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 433	R\$ 30.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.09.02</b>		<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>	
<b>20.606.0016.2107</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 514	R\$ 53.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 515	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 572.900,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
<b>02.06.00</b>		<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.04</b>		<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS</b>	
<b>04.123.0007.2052</b>		<b>GESTÃO DA CONTABILIDADE E TRIBUTOS</b>	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		REDUÇÃO . . . . . F. 179	R\$ 49.900,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF.COMUNICAÇÃO	
		REDUÇÃO. . . . . F. 182	R\$ 30.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.09.06</b>		<b>DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>	
<b>26.782.0017.1042</b>		<b>DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		REDUÇÃO . . . . . F. 532	R\$ 49.000,00
<b>26.782.0017.1058</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINA</b>	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO . . . . . F. 535	R\$ 45.000,00
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0017.1052</b>		<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO</b>	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. . . . . F. 550	R\$ 57.000,00
<b>15.452.0017.1053</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA=EXT.REDE AGUA, ENERG. E PAV.</b>	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. . . . . F. 551	R\$ 154.000,00
<b>02.12.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.12.02</b>		<b>DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>04.121.0021.2130</b>		<b>GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		REDUÇÃO. . . . . F. 610	R\$ 188.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 572.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de setembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## LICITAÇÃO/ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROCESSO Nº 1333/2019 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é Aquisição de material de escritório para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado Central, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I– Termo de Referência. A abertura será no dia 08 de Outubro de 2019, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 20 de Setembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROCESSO Nº 6336/2019 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é aquisição de Material Gráfico, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I– Termo de Referência. A abertura será no dia 09 de Outubro de 2019, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 20 de Setembro de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.capaobonito.sp.gov.br/portal/Serviços](http://www.capaobonito.sp.gov.br/portal/Serviços), clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal –

## LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 5662/2019.  
Considerando que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes, a Comissão Permanente de Licitações - COPEL decidiu declarar a licitação DESERTA e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação. DECIDO acatar a decisão da COPEL em julgar DESERTA a Tomada de Preços nº 015/2019. Capão Bonito, 17 de Setembro de 2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 5093/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - RERRATIFICADO.  
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 02, 05, 07, 08, 16, 17, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 47, 49, 50 e 51, com proposta no valor global de R\$ 649.584,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), a empresa licitante CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO/EPP – CNPJ: 59.881.128/0001-54, os itens nº 04, 06, 09, 10, 13, 14, 26, 45, e 46, com proposta no valor global de R\$ 66.704,00 (ses-

senta e seis mil e setecentos e quatro reais), a empresa licitante SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA/EPP – CNPJ: 03.998.017/0001-78, os itens nº 15, 42 e 44, com proposta no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a empresa licitante LASER TECH COMERCIAL EIRELI/EPP – CNPJ: 69.001.378/0001-06, os itens nº 33, 34 e 35, com proposta no valor global de R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais), a empresa licitante GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 22.319.514/0001-47, os itens nº 11 e 48, com proposta no valor global de R\$ 9.878,50 (nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), a empresa licitante LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 13.258.144/0001-94, os itens nº 01, 03, 31, 37 e 41, com proposta no valor global de R\$ 98.755,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), a empresa licitante J.C. BARBIERI E CIA LTDA/EPP – CNPJ: 00.548.120/0001-28, os itens nº 38 e 43, com proposta no valor global de R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais), a empresa licitante TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 29.634.736/0001-01, os itens nº 24, 25 e 40, com proposta no valor global de R\$ 15.502,50 (quinze mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), a empresa licitante WILSON MARINI NOGUEIRA/ME – CNPJ: 00.691.574/0001-53, os itens nº 18, 19, 23 e 36, com proposta no valor global de R\$ 26.590,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais), a empresa licitante EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 30.522.695/0001-32, o item nº 39, com proposta no valor global de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais), a empresa licitante DEIZELAINÉ XAVIER DIAS/ME – CNPJ: 25.043.791/0001-68 e quanto ao item 12, restou FRACASSADO.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 007/2019 – Registro de Preços. Capão Bonito, 18 de Setembro de 2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROCESSO Nº 6665/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 01, 02 e 03, com proposta no valor global de R\$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e vinte reais), a empresa licitante CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS PRESTES GÁS/ME – CNPJ: 60.052.602/0001-14, o item nº 04, com

proposta no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a empresa licitante COMERCIAL OSASCO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA/EPP – CNPJ: 72.885.072/0001-74.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 046/2019 – Registro de Preços. Capão Bonito, 19 de Setembro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Som, para Eventos Culturais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa MARICEIA GOMES BARBOSA 27076906864, no valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).  
Capão Bonito, 16/09/2019.  
Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 109/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019  
CONTRATADO: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Estação de Elevatória de Esgoto no Bairro Jardim Europa, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 154.175,09 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos)  
ASSINATURA: 03/09/2019.

CONTRATO Nº 111/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019  
CONTRATADO: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano/Modelo 2019, tipo Sedan, com utilização de recurso do Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)  
ASSINATURA: 09/09/2019.  
Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal -



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2019) – dos Vereadores Domingos Francisco Ribeiro Neto e Rafael Batista da Silveira Sousa.

Outorga a Medalha Grande Mérito “Chão Nascente do Paranapanema” ao Reverendíssimo Bispo Guaracy Batista da Silveira, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados a este Município em sua área de atuação.

**ORE POR CAPÃO BONITO**  
Resolução 01/2008

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Outorga a Medalha Grande Mérito “CHÃO NASCENTE DO PARANAPANEMA” ao Reverendíssimo Bispo Guaracy Batista da Silveira, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados a este Município em sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. □

Câmara do Município de Capão Bonito, 17 de setembro de 2019.

**A D I N A N M A R T I N S**  
- Presidente -

**VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ**  
- 1º Secretário -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS  
- Oficial Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)



## CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Capão Bonito/SP, Senhor MARCO ANTONIO CITADINI, no uso de suas atribuições, vem convidar a toda população a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal

Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131 – Vila Nova Capão – Capão Bonito – SP.

Data – 26 de setembro de 2019.

Horário – 18h00min

MARCO ANTONIO CITADINI  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 034/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa NUNES E MYADA LTDA. ME, CNPJ nº 65.646.873/0001-37, para contratação de empresa para prestar serviço de confecção de 20 quadro de “título” de cidadão Capão Bonitense” para ser entregue até o final de 2019, no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Processo nº 1395/19. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 20 de setembro de 2019.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO RETIFICAÇÕES

Errata da publicação do extrato de aditivo de contrato, publicado no dia 13/09/2019 na Imprensa Oficial do Município pág. 04, referente ao contrato n.º 09/2019 – ONDE SE Lê Contrato n.º 011/2019 1.º termo de aditamento LEIA-SE contrato n.º 09/2019 1.º termo de aditamento.



ACESSO GRÁTIS  
À INTERNET.

Rua Quintino Bocaiúva, nº 111

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
PROTOCOLO:-829/19  
PROCESSO:- 10203-084/19  
MARCELINO DOMINGUES DA CRUZ (BAR)  
AV. SANTOS DUMONT, 704, VILA BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000729-1-5

DO DIA 09/09/2019  
PROTOCOLO:-832/19  
PROCESSO:- 10203-085/19

GRANDO BREW PUB EIRELI (CHOPERIA)  
AV. GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 267, JD. CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000730-1-6

DO DIA 11/09/2019  
AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO:-851/19  
PROCESSO:- 10203-087/15

ISRAEL ANTONIO MACHADO - MEI (BAR)  
RUA JOÃO VENTURELLI, 354, VILA APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000575-1-7

DO DIA 17/09/2019  
PROTOCOLO:-561/19  
PROCESSO:- 10203-081/13

ODETE MARIA DE PROENÇA - MEI (RESTAURANTE)  
RUA CORONEL FREDERICO MARTINS, 260, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000379-1-5

DO DIA 17/09/2019  
AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO:-582/19  
PROCESSO:-539-1286/88

SUSSUMU NISHIDA (EQUIPAMENTO DE RAIOS X)  
RUA VINTE QUATRO DE FEVEREIRO, 176, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-863-000026-1-5

DO DIA 30/08/2019  
PROTOCOLO:-581/19  
PROCESSO:-223-079/2002

SUSSUMU NISHIDA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)  
RUA VINTE QUATRO DE FEVEREIRO, 176, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-863-000025-1-8

DO DIA 30/08/2019  
PROTOCOLO:-522/19  
PROCESSO:-223-113/2004

FRANCISCO DE SALES RAMOS CLÍNICA - ME (CONSULTÓRIO MÉDICO)  
AV. SALVADOR NICACIO MENDES, 522, VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-863-000048-1-2

DO DIA 08/08/2019  
PROTOCOLO:-538/19  
PROCESSO:-223-068/2002

RACHEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)  
RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 522, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-863-000027-1-2

DO DIA 28/08/2019  
PROTOCOLO:-539/19  
PROCESSO:-10203-129/17

RACHEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA (EQUIPAMENTO DE RAIOS X)

**Vigilância Sanitária**

RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 522, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-863-000028-1-0

DO DIA 27/08/2019

PROTOCOLO:-822/19

PROCESSO:-223-314/2002

NORITO SASAOKA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA MARECHAL DEODORO, 323, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-863-000015-1-1

DO DIA 16/09/2019

PROTOCOLO:-359/19

PROCESSO:-10203-026/13

DANIEL DOS SANTOS FENERICH (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

RUA 24 DE FEVEREIRO, 503,CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-863-000148-1-8

DO DIA 16/09/2019

PROTOCOLO:-839/19

PROCESSO:-10203-067/09

LUIZ FERNANDO RIBEIRO S/S LTDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA MARECHAL DEODORO, 334,CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-863-000089-1-5

DO DIA 18/09/2019

83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-845/19

PROCESSO:-10203-062/12

GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER DE CAPÃO BONITO (SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 16, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-880-000001-1-6

DO DIA 13/09/2019

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROTOCOLO:-859/19

PROCESSO:-10203-069/19

JOEL TEIXEIRA VAZ - ME (LANCHONETE)

RUA PILAR DO SUL, 160, VILA SÃO PAULO, CAPÃO BONITO-SP

NRM – N°193

DO DIA 19/08/2019

PROTOCOLO:-860/19

PROCESSO:-10203-072/19

GILSON SIMÕES GONÇALVES - ME (AÇOUGUE)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 53, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

NRM – N°192

DO DIA 19/08/2019

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-844/19

PROCESSO:-10203-106/15

JULIA DA SILVA FERREIRA - MEI (BAR)

RUA DOMINGOS LÍRIO, 465, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-561-000581-1-4

DO DIA 13/09/2019

PROTOCOLO:-854/19

PROCESSO:-10203-112/16

MANOEL FERNANDES CAMPOS NETO (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 525, VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-863-000189-1-0

DO DIA 18/09/2019